

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 104/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E MARIA REGINA DE MAGALHÃES GRAFANASSI.**

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, sito na Praça Jerônimo Monteiro, nº 32, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrito no CGC/MF sob o nº 27.165.588/0001-90, atendendo necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT**, representada neste ato por sua titular Sr<sup>a</sup> **FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**, brasileira, separada judicialmente, musicista, portadora do CPF Nº 003.544.187-93 e da Carteira de Identidade sob RG nº 798393 – ES, nomeada pelo Decreto Municipal nº 31.473, de 11/03/2022, doravante denominado (a) **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, a Sra. **MARIA REGINA DE MAGALHÃES GRAFANASSI**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF nº 904.504.267-34 e RG nº 101.304 – SSP/ES, residente na rua Ana Machado, nº11, Sumaré – CEP 29.304-508, nesta cidade doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob **Processo nº 255022/2021**, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, em conformidade com o estabelecido no Art. 78, da Lei 8.666/93, nos termos do inciso XII, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão, a partir de 30/09/2024, do Contrato nº104/2021 – Locação do Imóvel localizado à Av. Beira Rio, n 221 a 227, Guandu, Nesta Cidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO**

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

3.1. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim – ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo junto à 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de setembro de 2024.







**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

*Maria Regina de Magalhães Grafanassi*  
**MARIA REGINA DE MAGALHÃES GRAFANASSI**  
**Locadora**

Testemunhas:

1. José Maria Serra do Carmo

2. Marcela Lívion Carlete